

SK  
023



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
*Casa de Félix Araújo*

**PROJETO DE LEI Nº 015/2014**

Em 20 de 02 de 2014

**AUTOR:** ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

**Ementa**

FICA DENOMINADA DE RUA, DONA MILDÁ ( CREMIL  
DA ALMEIDA DE LUCENA ), UMA DAS RUAS DO  
NOSSO MUNICÍPIO.

Distribuição

OK

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 25 de 02 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 25 de 04 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 05 de 04 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
“Casa de Félix Araújo”  
Comissão De Redação E Justiça

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI N. 015/2014**

**AUTORIA:** Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n. 015/2014, de autoria do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho, denomina de Dona Milda (Cremilda Almeida de Lucena) um dos novos logradouros – ruas, de nossa cidade.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominado de “*Dona Milda – Cremilda Almeida de Lucena*” uma das novas ruas do Município.

A matéria em tela está albergada, *s.m.j.*, no conceito de interesse local, nestes termos, conforme definição do ilustre doutrinista Celso Ribeiro Bastos:

“Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com necessidades gerais.” In *Curso de Direito Constitucional*, 1989, p. 277.

Nestes termos, não vislumbo vício no que cinge a atuação legislativa municipal, visto que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preceito insculpido no dispositivo do art.30, I, da CF/88.

No concernente a iniciativa também não há qualquer vício a infringir o PL n. 016/2014, por ter a proposição em tela o seu nascedouro no seio do Poder Legislativo, desconhecendo vedação quanto ao impulso inicial do procedimento legislativo, nos termos em que dispõe o art. 55, II, da LOM e demais normas legais que tratam acerca do tema posto em discussão.

É o parecer do Relator.

### **III – VOTO DA COMISSÃO**

Da análise do PL 015/2014 não encontramos qualquer óbice que possa inviabilizar a tramitação do PL em tela, pelo que somos por sua regular tramitação.

É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em 19 de março de 2014.

---

Presidente 

---

Relator

---

Membro



Câmara Municipal de Campina Grande  
RECEBIDO  
Em 20/02/2014 09:30 hs  
ASSINATURA

# Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)  
Estado da Paraíba

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Projeto de Lei nº 015 / 2014

Dá nome de rua dá outras  
Providências.

Art. 1º - Fica denominada de **DONA MILDA – CREMILDA ALMEIDA DE LUCENA**, uma das Ruas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das S. da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2014.

*Antonio Alves Pimentel Filho*  
1º Secretário

**Justificativa:**

Dona Milda como era mais conhecida, nasceu em Boa Vista quando era Distrito de Campina Grande, de família tradicional, esta inserida no Livro sobre a genealogia da família Almeida foi mãe de seis filhos todos nascidos em Campina, faleceu no dia 26 de janeiro de 2014, aos 91 anos de idade, pessoa mais querida em nossa cidade, peço aos meus pares a aprovação deste projeto mais que merecido.

**O Autor.**